

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.eba.ufmg.br> [Departamento de Desenho], www.medicina.ufmg.br [Departamento de Saúde Mental] e www.dbiq.icb.ufmg.br [Departamento de Bioquímica e Imunologia]). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA

EDITAL Nº 35, DE 10 DE JANEIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Educação Básica e Profissional - Centro Pedagógico. VAGA(S): 1 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial. TITULAÇÃO: Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial; ou Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação ou Atendimento Educacional Especializado. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae", entrevista e prova escrita. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Centro Pedagógico, no horário de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.121,76 (três mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.552,08 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.cp.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA

EDITAL Nº 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital de retificação nº 21, de 07/01/2018, publicado no DOU de 09/01/2019, Seção 3, página 06, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"EDITAL Nº 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2018"

Leia-se:

"EDITAL Nº 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2019"

ALESSANDRO FERNANDES ALMEIDA

EDITAL Nº 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital de retificação nº 22, de 07/01/2018, publicado no DOU de 09/01/2019, Seção 3, página 06, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"EDITAL Nº 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2018"

Leia-se:

"EDITAL Nº 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2019"

ALESSANDRO FERNANDES ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 05/2019. Nº do Contrato 023/2013. Processo 23072.000203/2013-81. Permitente: Universidade Federal de Minas Gerais. Permissionária: HR Lanches Promoções e Eventos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses de 03 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2020 da Permissão Remunerada de Uso da Lancheonete/Restaurante da Faculdade de Letras da UFMG. Data Assinatura: 04/01/2019.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.044997/2018-07 - Contrato nº 034/18-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE, CNPJ/MF nº 16.629.388/0001-24. Objeto: Curso de Especialização em Preparação Física e Esportiva. Valor estimado: R\$ 497.152,80. Início da vigência: 11/01/2019. Fim de Vigência: 11/01/2023. Nome e cargos dos signatários: Prof. Dr. Gustavo Pereira Côrtes - Diretor da EEEFTO, Prof. Helton Mattana Saturnino - Diretor Presidente da FEPE. Data de assinatura: 11/01/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.044997/2018-07 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Preparação Física e Esportiva. declaração de Dispensa em 10/01/2019. Prof.ª Kátia Lúcia Moreira Lemos - Coordenadora do Curso. Ratificação em 10/01/2019. Prof.ª Lygia Paccini Lustosa - Vice-Diretora da Escola de Educação Física Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG. Valor estimado: R\$ 497.152,80.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 153293

Nº Processo: 23072060325201831.

DISPENSA Nº 116/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA - PESQUISA. Objeto: Contratacao da Fundacao de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP com finalidade de dar apoio ao Projeto "Validacao metodologica de producao, conversao e publicacao de dados espaciais no contexto da Geoinformacao na Secretaria de Patrimonio da Uniao", relativo ao termo de execucao descentralizada n. 20/2018. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII da lei 8.666/93, combinado com o artigo 1º da lei 8.958/94. Vigência: 27/12/2018 a 27/06/2020. Valor Total: R\$215.351,78. Fonte: 133000000 - 2018NE800285. Data de Assinatura: 27/12/2018.

(SICON - 11/01/2019) 153293-15229-2018NE000189

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23204.015247/2018-74. Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório, celebrado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA (Instituição de Ensino) e o Instituto Panamericano de Gestão - IPG (Concedente). Signatários: pela UFOPA - HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, Reitor; pela IPG - ITAMAR SOARES DE CARVALHO JUNIOR, Representante. Vigência: 05 (cinco) anos. Data de Assinatura: 07/01/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23204.013920/2018-13. Convênio para Concessão de Estágio, celebrado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA (Instituição de Ensino) e a empresa Santos & Araújo Serviços Especializados LTDA (Concedente). Signatários: pela UFOPA - HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, Reitor; pela Santos & Araújo Serviços Especializados LTDA - RAPHAEL COSTA DOS SANTOS, Representante. Vigência: 05 (cinco) anos. Data de Assinatura: 07/01/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 150220

Número do Contrato: 6/2017.

Nº Processo: 90605/2017.

DISPENSA Nº 5/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -.CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E - DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original, assinado em 25/07/2017. Fundamento Legal: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 25/12/2018 a 24/03/2019. Valor Total: R\$2.123.343,99. Fonte: 6151000300 - 2018NE800292 Fonte: 6153000300 - 2018NE800293 Data de Assinatura: 21/12/2018.

(SICON - 11/01/2019) 150220-15230-2018NE800018

